



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1001/85


**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FUNCIONARIOS POR INVA-
LIDEX.....**

**O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espi-
rito Santo; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
siono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a-
posentar o funcionario LEONIDIO EMILIANO DA SILVA, Secretario
da Junta de Serviço Militar, com os vencimentos integrais a
que fizer jus, por total incapacidade para exercer as funções
de acordo com os artigos 80.1 e 81.1, letra b, combinado com
artigo 117, da Lei nº 3.200, de 30.01.78, dos Estatutos dos /
Funcionarios Publicos Civis, do Estado de Espirito Santo, con-
forme Atestados Medicos em anexo.**

**Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.**

Muniz Freire (ES), 26 de Agosto de 1985.


RENATO CHRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL